



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 008/2016.

Ibiúna, 27 janeiro de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 28 / 01 / 16  
Paulo Kenji Sasaki  
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 008/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Estrada Municipal no Bairro do MURUNDÚ, como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 337/2016  
Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Prazo vence em 08 de 01 de 2016  
Recebido por \_\_\_\_\_

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 28 / 01 / 2016  
10:56 AM  
Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**APPROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 16 DE JAN. DE 2016  
PRESIDENTE

337/2016

**PROJETO DE LEI Nº 008.  
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

103

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundú e dá outras providências.”

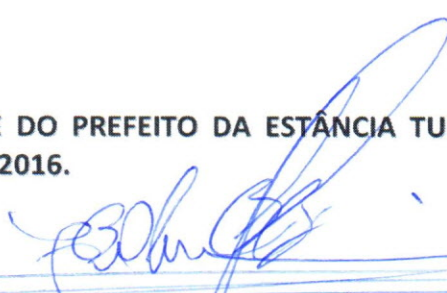
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

0387AA148124

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**JOAQUIM VIEIRA RUIVO**

MATRÍCULA:

**114900 01 55 1999 4 00010 191 0005091 68**

|              |                            |                      |
|--------------|----------------------------|----------------------|
| SEXO         | COR                        | ESTADO CIVIL E IDADE |
| Masculino    | Nada consta.               | Viúvo - 73 anos      |
| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR              |
| Ibiuna - SP  | Nada consta.               | Sim                  |

## RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Bairro do Piaí

Cidade: Ibiúna - SP

Mãe: LAURINDA VIEIRA RUIVO

Pai: LINO VIEIRA RUIVO

## DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de Junho de um mil novecentos e noventa e nove - 22:12h

DIA

26

MÊS

06

ANO

1999

## LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital José Falci, cidade Ibiúna - SP

## CAUSA DA MORTE

Câncer de Próstata, Falência de múltiplos Órgãos.

## SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

desta cidade.

## DECLARANTE

Roberson Vieira Prado (outro)

## NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Fernando Eduardo Ferretti CRM: 83.768

## OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 21/08/1925. Óbito lavrado em 30/06/1999, no livro C-010, folha 191, sob o nº 5091. Era viúvo de EUGÊNIA VIEIRA PINTO, livro 17, às fls. 156, sob nº 2287; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Pedro, José, Antonio, Alessandra, Maria, Regina, Carolina, Rita e Erminia. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIUNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL

IBIUNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO  
Telefone: (15) 3248-3262  
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibiúna, 02 de outubro de 2014.

Ariana Rodrigues Alves  
Escrevente

Custas: Oficial: R\$ 20,08; Ipesp: R\$ 04,02; Total: R\$ 24,10

Conferente: (31)

11490-0 - AA 000007284

11490-0-007031-003000-0714

IBIUNA

MURUNDU

ADÃO

ANTONIO

SOBRINHO

ANTONIO

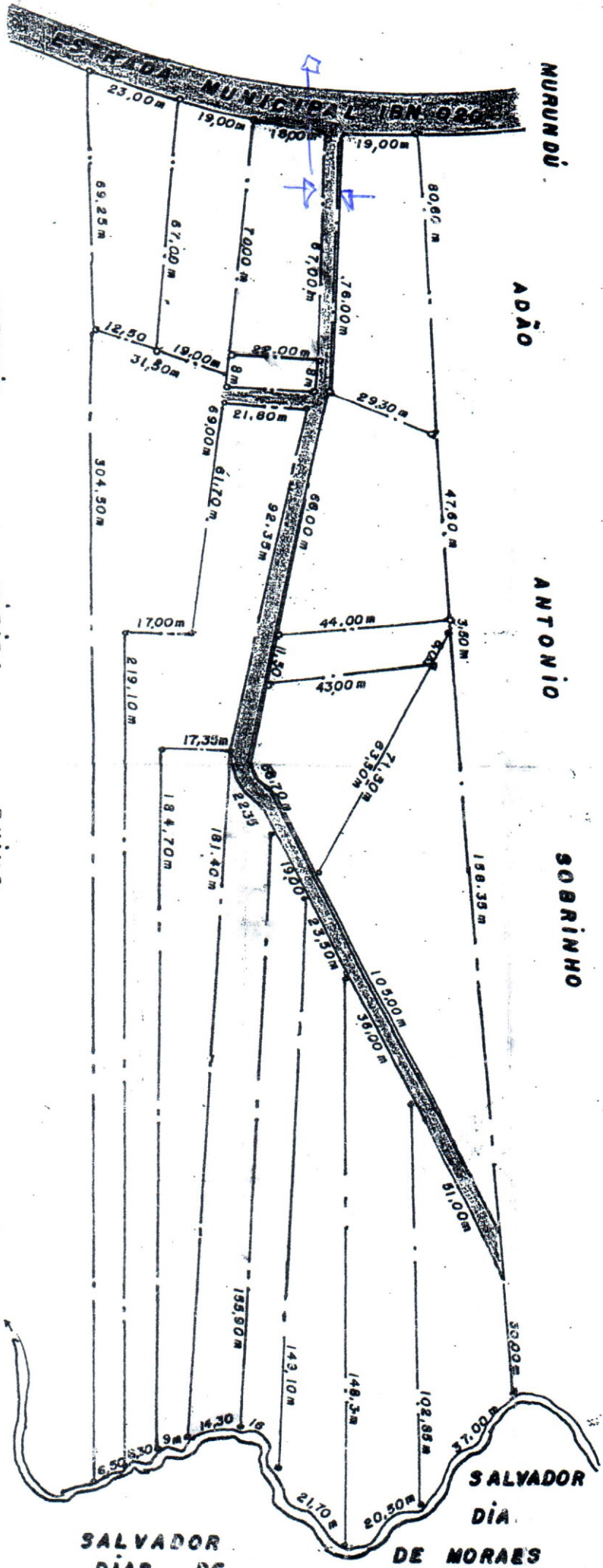
VEIRA

RUIVO

SALVADOR  
DIAS DE

DE MORAES

SALVADOR  
DIA





Rua Joaquim Vieira Ruivo

Inicia-se na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de saúde e segue 380 m até terminar na rua sem saída.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 337/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de janeiro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 337/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 03 fevereiro de 2016.

*Anauni Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 337/2016**

### **AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de janeiro de 2016 o Projeto de Lei nº. 337/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundu e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Murundu, com o nome do Sr. Joaquim Vieira Ruivo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE  
FEVEREIRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO  
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA  
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS  
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
MEMBRO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 337/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 337/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2016.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 257/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundú e dá outras providências.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada como “RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PAULO KENJI SASAKI**  
PRESIDENTE

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES**  
1ª SECRETÁRIA

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**  
2º SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 36/2016

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2016.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 257/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 008, nesta Casa tramitou com o nº. 337/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Murundú e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Recebi 19/02/16  
Horário: \_\_\_\_\_  
Alexandra



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares E Iias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 337/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 337/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 257/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 36/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Ibiúna, 19 de fevereiro de 2016.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo